

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 1261/GAB.PREF/08

Em, 01 de abril de 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE JOSE MARIA NOGUEIRA O TERMINAL RODOVIARIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO”.

JOSÉ MARIA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, **de acordo com as atribuições legais.**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

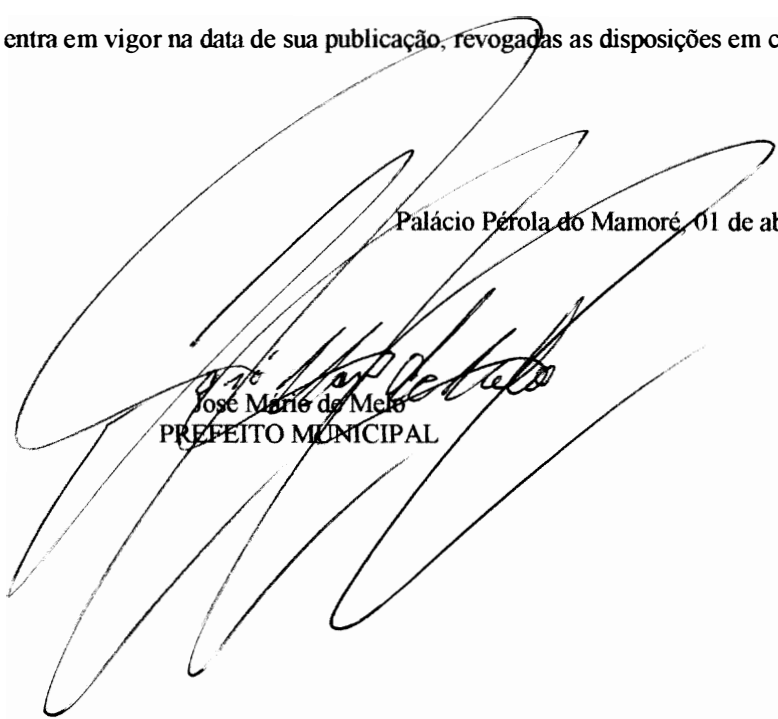
Art. 1º - Fica denominado de Terminal Rodoviário de Guajará-Mirim José Maria Nogueira, o logradouro localizado entre as Avenidas Quinze de novembro, Dr. Mendonça Lima, Balbino Maciel e o Parque Circuito Bader Jorge Badra, no Bairro Serraria.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa.

Art. 3º - O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento do referido logradouro nos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de abril de 2008.


José Maria de Melo
PREFEITO MUNICIPAL